Instituto de Educação
Roberto Bernardes Barroso
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Escola de Governo MPRJ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS MAGNÉTICOS DE LOUSA

Data
07/01/2022

Versão
4.0

Conteúdo

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE 3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS 3
3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS 3
4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DE FORNECIMENTO 4
5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS 6
6. DOS DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA 6
7. DAS PENALIZAÇÕES 8
8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 9
9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO 10
10. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA 10

ANEXO I

- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de **quadro branco de lousa, quadro branco móvel** e de **Flip Chart Office com rodízio e quadro branco**, destinados ao atendimento das necessidades funcionais deste Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB/MPRJ. Tais aquisições se fazem necessárias em decorrência da mudança do instituto para um novo espaço físico, sendo necessário complementar sua estrutura com esses utensílios para continuidade da prestação do serviço com excelência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1 As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I do presente termo;

2.2 Não serão aceitos materiais usados ou recondicionados.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1 Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1 seu prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a **sessenta** dias);

3.1.2 a discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;

3.1.3 a quantidade solicitada;

3.1.4 o valor unitário e total;

3.1.5 o prazo de entrega;

3.1.6 garantia, conforme o caso;

3.1.7 dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

3.2 Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, dentre outros.

3.3 O Órgão Fiscalizador poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostras, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I.

3.3.1 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador;

3.3.2 As amostras deverão ser entregues na Gerência Administrativa do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. General Justo, nº 375, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP. 20021-130, após agendamento pelo telefone (21) 2550-9356.

3.4 O Ministério Público terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

3.5 Para efeito de avaliação dos materiais ofertados será levada em conta a conformidade com as especificações e características.

3.6 Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Fiscalizador, ser concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar nova amostra que atenda às especificações constantes no Anexo I.

3.7 A amostra aprovada não fará parte do total solicitado para aquisição.

3.8 Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este *Parquet*, sem gerar direito de indenização à fornecedora.

3.9 Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

3.10 A aprovação da amostra, caso solicitada, será condição para a aquisição do material pelo IERBB/MPRJ.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

4.2 No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia do empenho;

4.3 A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40;

4.4 O material deverá ser entregue na Gerência Administrativa do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. General Justo, nº 375, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20021-130;

4.5 O agendamento da entrega, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento do objeto e deverá ser feito através do telefone (21) 2550-9356 ou do e-mail ierbb@mprj.mp.br .

4.6 Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o órgão fiscalizador recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no IERBB/MPRJ.

4.7 Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

4.7.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado esse recebimento;

4.7.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada.

4.8 O Ministério Público se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas no termo de referência.

4.9 Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier ao Ministério Público, sem gerar direito de indenização à contratada.

4.10 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 O material especificado no presente Termo de Referência deverá ter um prazo de garantia **mínimo de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo;

5.2 Nos casos cobertos pela garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material danificado, a suas expensas, conforme instruções na notificação da CONTRATANTE;

5.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

6. DOS DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta aquisição:

6.1.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

6.1.2 Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;

6.1.3 Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

6.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;

6.1.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.2 Competirá à CONTRATADA:

6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

6.2.3 Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;

6.2.4 Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

6.2.5 Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

6.2.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

6.2.9 Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

7. DAS PENALIZAÇÕES

7.1 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 3% (um por cento) do valor do presente contrato;

7.1.3 Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

7.1.4 Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

7.2 Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham

acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

7.3 São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE a CONTRATADA que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

7.4 O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.5 Será considerada inidônea a CONTRATADA que praticar condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93, assim como conluios, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação pública.

7.6 As multas previstas nos subitens 7.1.2 e 7.1.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Para fins de contagem de prazos, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador deverá ser respondida em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do envio da respectiva notificação.

8.1.1 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas em edital;

8.2 A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

8.3 A fiscalização dos materiais recebidos será realizada pelo órgão competente do Ministério Público, devendo o fornecedor responder objetivamente por quaisquer danos ao patrimônio da Instituição causados pelos produtos defeituosos ou viciados, procedendo imediatamente aos reparos necessários, sem prejuízo das indenizações e sanções previstas em lei;

8.4 Ao Órgão Fiscalizador caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone
Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ)	**Rafael Costa Pereira** Analista do MPRJ	(21) 2550-9356
Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ)	**Mônica Coculilo** Gerente Administrativa	(21) 2222-5162

10. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo
Leandro Silva Navega Promotor de Justiça Diretor do IERBB/MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

IERBB
Escola de Governo MPRJ
Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marcas de Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.1	QUADRO DE LOUSA BRANCA FÓRMICA, MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 4,30M DE LARGURA E 1,20M DE ALTURA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. AS MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1		
1.2	FLIP CHART OFFICE COM RODÍZIO COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 100X70 CM •Superfície branca magnética ideal para escrita, fixação de blocos de folhas e imãs •Fabricado em tubo aço reforçado •Ajustável na altura até 200cm •Acompanha: três imãs e 1 apagador •Dimensões: 100 x 70 cm - Quadro / 180 cm - cavalete, ajustável até 200 cm	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Escola de Governo MPRJ
Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marcas de Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.3	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM CAVALETE E MOLDURA DE ALUMÍNIO, RODAS E SUPORTE PARA APAGADOR 90x120CM	NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	1		